

Cabe ao Parlamento alterar lei que rege juizes do Constitucional

Transparência. PSD defende que deve saber-se previamente quais são os juizes de turno ao Palácio Rattón no verão

MANUEL CARLOS FREIRE

O regime de férias dos juizes do Tribunal Constitucional (TC) só pode ser alterado por uma nova lei orgânica da Assembleia da República e nunca pelos membros do coletivo, mesmo que o quisessem.

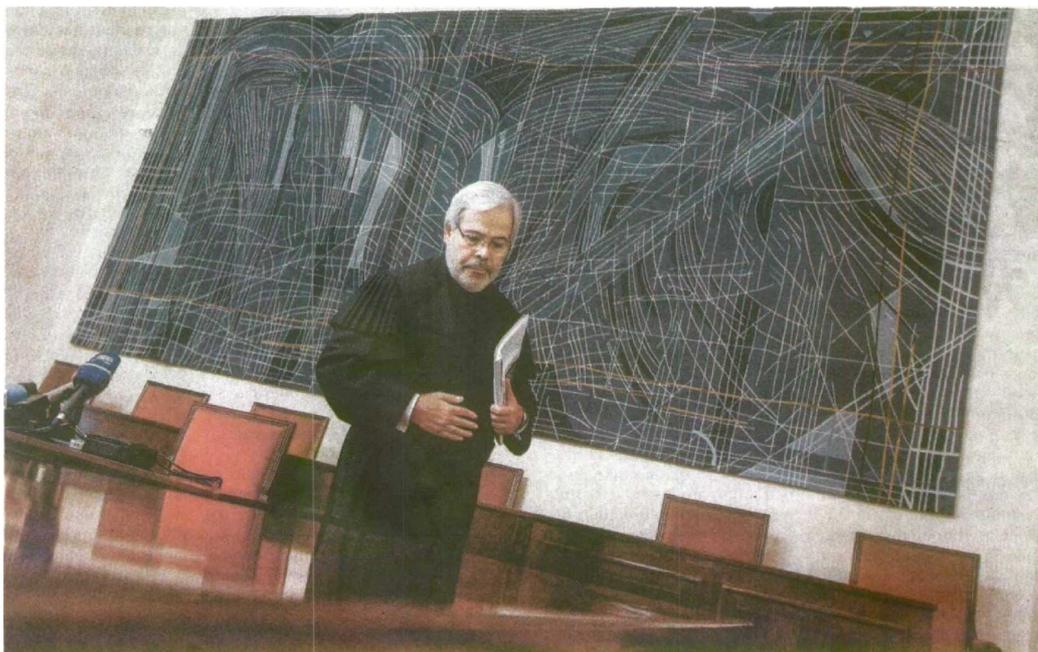
"De acordo com princípios gerais de Direito, aplicáveis ao TC como a qualquer outro tribunal, a previsão legal da composição dos coletivos de julgamento, fixada por forma geral e abstrata, não pode ser anulada por uma reconfiguração *ad hoc* operada por vontade dos juizes, em função das circunstâncias concretas de cada caso e do juízo de oportunidade e de conveniência que eles próprios façam", afirmou quinta-feira o presidente do TC, Joaquim de Sousa Ribeiro.

Ontem, o PSD defendeu a alteração das férias dos juizes daquele órgão de soberania. Citada pelo *Público*, a vice-presidente Teresa Leal Coelho afirmou: "Temos de ponderar, refletir para melhorar o sistema. O TC não deve ser intermitente, deve funcionar 12 meses por ano."

Os juizes do TC, sob fortes críticas pelos privilégios inerentes ao cargo (nomeadamente o poderem reformar-se após 10 anos em funções), referiram que a própria Lei de Organização, Funcionamento e Processo da instituição determina que "o gozo de férias [dos juizes] não pode prejudicar o funcionamento permanente do Tribunal, no que diz respeito aos processos que são distribuídos e correm termos mesmo em férias judiciais – entre outros, os processos de fiscalização preventiva, os processos eleitorais e os processos de fiscalização concreta em que haja detidos ou presos".

Joaquim de Sousa Ribeiro enfatizou mesmo que "os juizes do TC têm, em cada ano, 15 dias de férias", enquanto "o Presidente e a Vice-Presidente [têm] sete dias". Mesmo assim, "poderá questionar-se se este regime é suscetível de ser afastado por decisão dos juizes, através do não exercício voluntário do seu direito a férias. A resposta é indubitavelmente negativa. Não está apenas em causa uma posição subjetiva da esfera pessoal dos juizes, mas um princípio organizatório do funcionamento de um tribunal, princípio estabelecido, não em regulamento interno livremente alterável, mas em lei, e lei com o valor reforçado de uma lei orgânica", acrescentou o presidente do TC.

"A entender-se que este regime



Juizes do TC manifestaram posição unânime sobre lei de funcionamento e organização desse órgão de soberania

transporta consigo inconvenientes sérios e gera riscos evitáveis por uma melhor solução alternativa, o seu afastamento e a vigência dessa outra solução só pode ser introduzida por lei com valor equivalente à que atualmente rege o funcionamento do tribunal", adiantou.

A maior crítica do PSD, contudo, prende-se com o que Teresa Leal Coelho disse ser falta de escrutínio sobre o coletivo de juizes do TC –

sendo exemplo disso o desconhecimento da identidade dos juizes de turno durante o período em que legalmente podem gozar férias (15 de agosto a 14 de setembro): "Qualquer cidadão, num regime democrático, tem o direito de saber quem são os juizes de turno" desse tribunal.

Note-se que tal só ocorre até à leitura dos acórdãos do TC, quando são identificados os juizes que intervieram na decisão e qual o entendimento que tiveram sobre as questões em apreciação. Inversamente, conhecer-se previamente quais os juizes de serviço em cada turno permitiria – em teoria – "jogar" com os prazos de entrega dos diplomas suscetíveis de ser remetidos ao Palácio Rattón.

Para a deputada e vice-presidente do PSD, "aqueles que titulam um órgão de soberania, que interpretam a Constituição, têm o direito de serem percebidos pelas pessoas". "As pessoas têm o direito de saber quem são os membros do Governo, o que pensam e o que fazem. Não há razão para que não possam saber o perfil e o que pensam os juizes do TC. E os juizes têm de estar disponíveis", sustentou Teresa Leal Coelho ao *Público*.

PCP diz que Governo "deve falar a verdade"

CONSTITUIÇÃO Líder dos comunistas sustenta que críticas do Executivo ao texto fundamental visam preparar um segundo resgate

O secretário-geral do PCP afirmou ontem que o Governo deve "falar a verdade" e não utilizar a Constituição e o "chumbo" de leis pelo Tribunal Constitucional (TC) para justificar um novo resgate.

Falando em Olhão, Jerónimo de Sousa considerou que o Governo está a partir de "um erro de base", que é o de querer que a Constituição (*ver página 2*) se conforme às suas leis, quando "é o Governo quem tem que conformar as suas leis com a Constituição".

"O Governo diz que o TC tem que saber ser flexível relativamente à Constituição. Mas não é ser mais ou menos flexível, o Governo tem que cumprir a Constituição portuguesa, porque se trata do Governo da República", sustentou o secretário-

geral comunista. "Relativamente aos conteúdos, o Governo pode tentar fazer uma pirueta, mas aquilo que é de fundo é que está proibido de fazer despedimentos sem justa causa na administração pública", defendeu Jerónimo de Sousa.

O líder do PCP recusou ainda o que qualificou como "ameaças e chantagens" do Governo, quando aponta para a necessidade de pedir um segundo resgate se a poupança a gerar pela lei não for conseguida de outra forma. "Todos os portugueses informados têm consciência e sabem que este Governo está a preparar-se para um segundo resgate, que tem medidas brutais contra os trabalhadores e o povo, e vem dizer que a culpa é da Constituição", criticou.

"O Governo destruiu o País, levou-o a retrocessos e ao aumento do desemprego, da dívida, das injustiças e da pobreza", mas "agora vem dizer que a culpa é do TC ou da Constituição", adiantou. M. C. F., com Lusa

CITAÇÕES

"A previsão legal da composição dos coletivos de julgamento [...] não pode ser anulada por uma reconfiguração *ad hoc* operada por vontade dos juizes"

"Outra solução só pode ser introduzida por lei com valor equivalente à que atualmente rege o funcionamento do tribunal"

JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
CONSTITUCIONAL